



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/198 – SEMAD/DGD/BSV

Novo Hamburgo, 1º de outubro de 2012.

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei

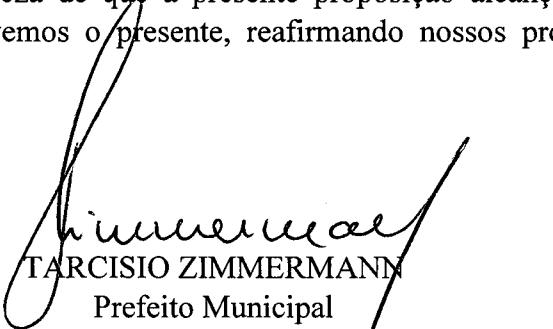
Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o inclusivo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel que menciona ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências”.
2. O presente Projeto visa permitir que o Poder Executivo doe ao Estado do Rio Grande do Sul, para que seja implantada uma Delegacia de Polícia.

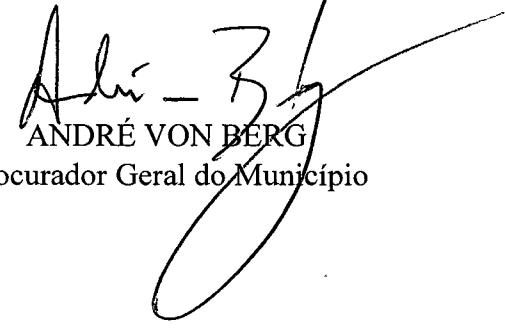
A doação é realizada com encargo, devendo o Estado realizar a obra num prazo de até 4 (quatro) anos.

3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


TARCÍSIO ZIMMERMANN

Prefeito Municipal


ANDRÉ VON BERG

Procurador Geral do Município

Ao Senhor
GILBERTO KOCH
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS